



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 948

João Pessoa - Terça-feira, 09 de Setembro de 2025

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria Nº 289/2025

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME CPF CARGO

JEFFERSON DE SOUZA MENEZES ***.577.304-** ASSESSOR

PARLAMENTAR DE

GABINETE DE VEREADOR AP-GV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação..

7 – Guguinha Moov Jampa (PSD) – Membro]

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 120 dias(cento e vinte dias) para concluir seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Valdir José Dowsley – Dinho

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/a15eccd1164f85288259845963a9552d>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/d9c638bbcc2b61d4bb675b76c5d049fa>

Ato do Presidente Nº 022/2025

João Pessoa, 09 de Setembro de 2025

ATO 022/2025

João Pessoa, 09 de Setembro de 2025

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa, sobretudo o art. 26, § 4º da LOM, e o art. 70 do Regimento Interno, e, tendo em vista o Requerimento da Vereador Guguinha Moov Jampa, o qual foi lido na Reunião Plenária Ordinárias da 19ª legislatura da Câmara Municipal de João Pessoa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão Parlamentar de Inquérito, de acordo com o art. 77 §§ 1º e 2º, para apurar e investigar possíveis prática de cartel entre os Postos de Combustíveis no município de João Pessoa, configurando afronta a Legislação Consumerista e possível violação à Lei 12.529/2011, Lei de Defesa da Soberania com a seguinte comissão:

1- Raoni Mendes (DC) - Presidente

2 - Tarcísio Jardim (PP) - Relator

3 - Mikika Leitão (REPUBLICANO) - Membro

4 - Fábio Carneiro (SD) - Membro

5 - Jailma Carvalho (PSB) - Membro

6 - Fábio Lopes (PL) - Membro

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 289/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR o (a) servidor(a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
JEFFERSON DE SOUZA MENEZES	***.577.304-**	ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE DE VEREADOR AP-GV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação..

João Pessoa, 08 de Setembro de 2025.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDÊNCIA**

ATO 022/2025

João Pessoa, 09 de Setembro de 2025

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito no âmbito do Poder Legislativo do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da referida Casa Legislativa, sobretudo o art. 26, § 4º da LOM, e o art. 70 do Regimento Interno, e, tendo em vista o Requerimento da Vereador Guguinha Moov Jampa, o qual foi lido na Reunião Plenária Ordinárias da 19ª legislatura da Câmara Municipal de João Pessoa.

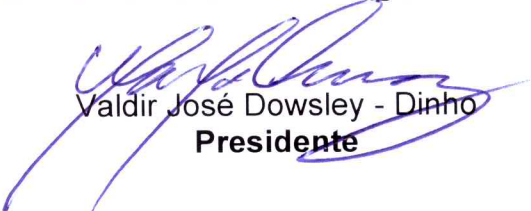
R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir Comissão Parlamentar de Inquérito, de acordo com o art. 77 §§ 1º e 2º, para apurar e investigar possíveis prática de cartel entre os Postos de Combustíveis no município de João Pessoa, configurando afronta a Legislação Consumerista e possível violação à Lei 12.529/2011, Lei de Defesa da Soberania com a seguinte comissão:

- 1- Raoni Mendes (DC) - Presidente**
- 2 - Tarcísio Jardim (PP) - Relator**
- 3 – Mikika Leitão (REPUBLICANO) - Membro**
- 4 – Fábio Carneiro (SD) - Membro**
- 5 – Jailma Carvalho (PSB) - Membro**
- 6 – Fábio Lopes (PL) – Membro**
- 7 – Guguinha Moov Jampa (PSD) – Membro]**

Parágrafo Único – A Comissão terá o prazo de 120 dias (cento e vinte dias) para concluir seus trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Valdir José Dowsley - Dinho
Presidente